

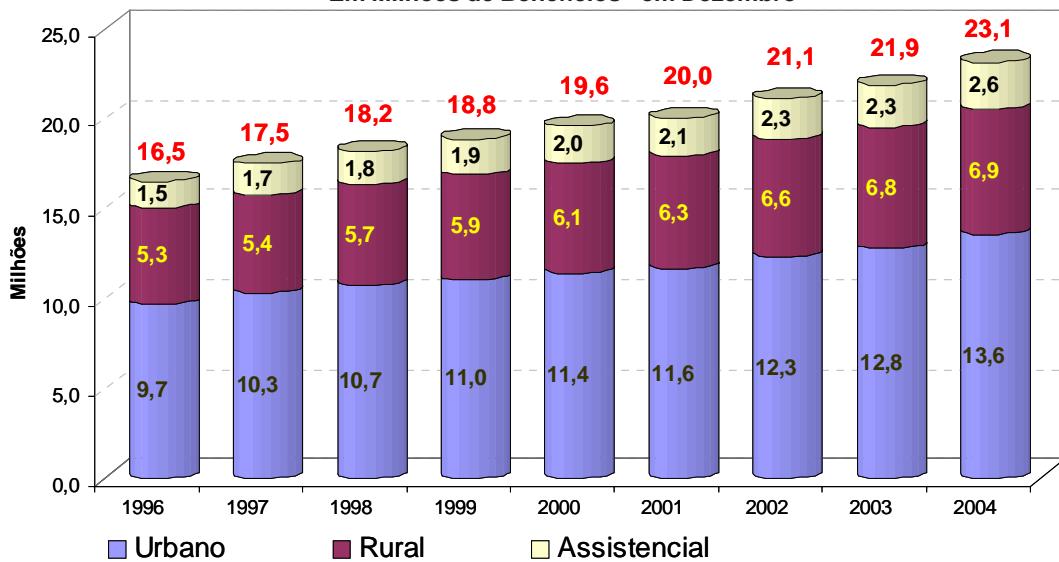


Artigo

Regime Geral de Previdência Social - Balanço de 2004¹

O Regime Geral de Previdência Social, voltado para os trabalhadores do setor privado, compreende um mecanismo de proteção social que protege, de acordo com dados da PNAD/2003, 38,5 milhões de trabalhadores ativos (incluindo os segurados especiais²). No que se refere especificamente aos seus beneficiários, entre 1996 e 2004 (meses de dezembro), a quantidade de benefícios pagos pela Previdência aumentou 40,1%, passando de 16,5 milhões para 23,1 milhões. De acordo com o IBGE, para cada beneficiário direto da Previdência Social há, em média, 2,5 pessoas beneficiadas indiretamente, de modo que, estima-se, a Previdência Social tenha, em dezembro de 2004, beneficiado 81 milhões de pessoas direta ou indiretamente, o que corresponde a cerca de 44% da população brasileira.

GRÁFICO 1
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (1996 a 2004)
- Em Milhões de Benefícios - em Dezembro



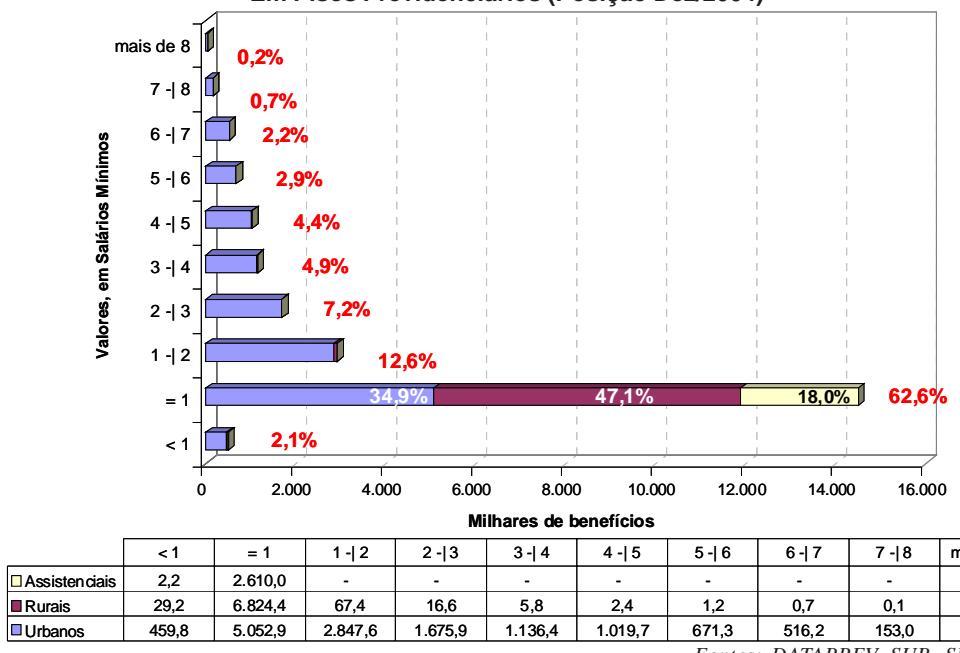
*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS*

Do total de 23,1 milhões de benefícios pagos em dezembro de 2004, 15 milhões, ou seja, 65% desse total, possuíam o valor de até um salário mínimo, sendo 14,5 milhões de benefícios no valor exato de 1 salário mínimo. Se por um lado este número pode alertar para o impacto de reajustes do salário mínimo sobre as despesas previdenciárias, por outro mostra que o Regime Geral de Previdência Social tem boa parte de seu foco em trabalhadores de baixo poder aquisitivo, e que, ao proporcionar um incremento ou proteção à renda desses trabalhadores, possibilita que boa parte deles ultrapassem a linha de pobreza.

¹ Toda a análise do texto está baseada em valores deflacionados pelo INPC acumulado até dezembro de 2004. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

² Podem ser enquadrados como Segurados Especiais da Previdência Social "o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.", conforme artigo 12, VII da Lei 8.212 de 24/07/9, com redação dada pela Lei nº 8.398, de 7/01/1992.

GRÁFICO 2
Distribuição de Benefícios Emitidos, segundo Faixas de Valores
- Em Pisos Previdenciários (Posição Dez/2004) -



Fontes: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: A existência de benefícios com valores inferiores ao salário mínimo deve-se ao desmembramento de pensões e ao pagamento de benefícios como o salário-família, o auxílio suplementar, o auxílio acidente e o abono de permanência.

Na medida em que o salário mínimo nos últimos anos tem sido reajustado em níveis superiores à inflação, o aumento do piso previdenciário em proporção superior ao aumento dos demais benefícios resulta, pela abrangência do sistema previdenciário, em um significativo mecanismo de distribuição de renda. O aumento do salário mínimo em níveis superiores à inflação tem proporcionado um crescimento real do valor médio dos benefícios emitidos pela Previdência Social, conforme pode ser visto no Gráfico 3.

Um bom indicador do impacto da Previdência Social sobre a estrutura da sociedade refere-se ao comportamento do índice de Gini³ no âmbito da população inativa do país, que se alterou significativamente, principalmente em áreas rurais. Com efeito, enquanto o índice medido para o conjunto da população brasileira passou de 0,618 em 1991 para 0,611 em 2000, nesse mesmo período, em que algumas ampliações dos direitos sociais implementadas após a Constituição de 1988 foram consolidadas (Previdência Rural no período 1992-95, e Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS 1995-98), o índice medido para o total da população inativa passou de 0,645 para 0,584; se tomarmos somente a população rural inativa, esse mesmo índice se reduziu de 0,426 para 0,302 no mesmo período (DELGADO, 2002³), o

³ O índice de Gini mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula).

⁴ DELGADO, Guilherme; CARDOSO, José Celso (Org.). *A Universalização dos Direitos Sociais no Brasil: a Previdência Rural no anos 90*. Brasília: IPEA, 2002.

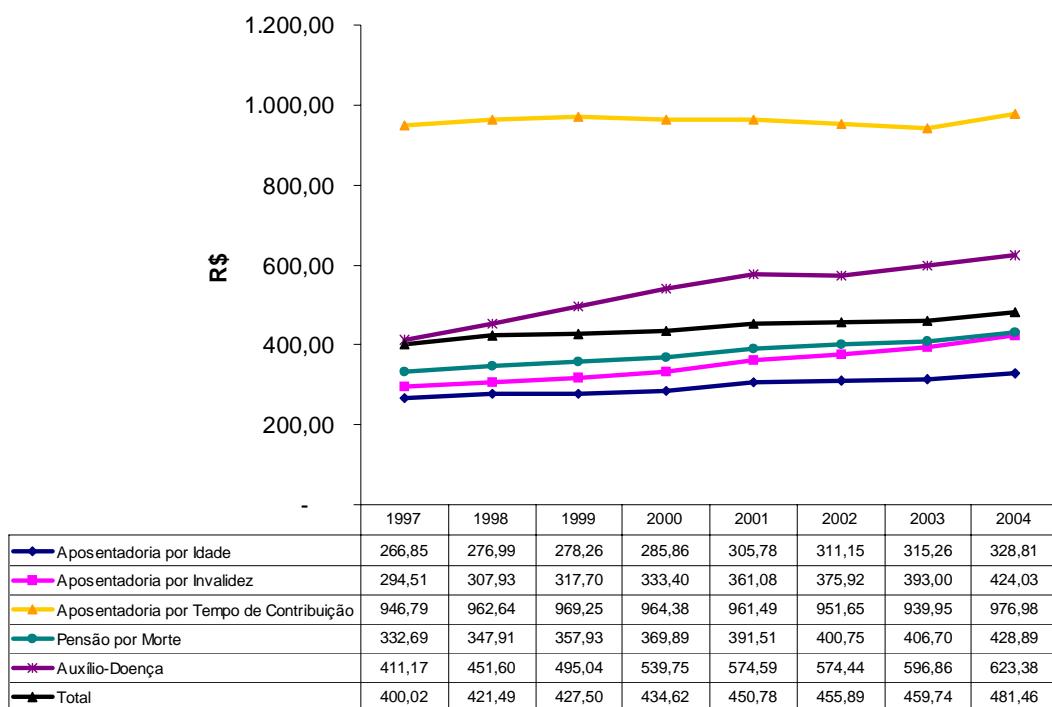
EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Amir Lando • Secretária Executiva: Liêda Amaral de Souza • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandro Ferreira dos Passos, Graziela Ansiliero, Luís Henrique Paiva • Distribuição: Sabrina Amorim Sampaio.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
 Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
 Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br

GRÁFICO 3
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social (1997 a 2004)
- Em R\$ de Dez/2004 (INPC) -



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

que provavelmente decorre da consolidação da Previdência Rural no período. Às modificações já mencionadas pode-se adicionar a criação do Estatuto do Idoso, entre 2003 e 2004, e o próprio crescimento vegetativo da população como principais determinantes do crescimento contínuo do estoque de benefícios nos últimos anos.

Todos esses números fornecem uma noção clara da importância da Previdência Social e a reafirmam como o principal instrumento de proteção social e redução da pobreza do país, a despeito de que há, ainda, um grande esforço a ser despendido na busca de um sistema mais inclusivo e equilibrado.

Um primeiro aspecto que pode ser abordado na análise das receitas e despesas do RGPS é a segregação desses itens segundo a clientela urbana e rural, análise que se torna especialmente relevante tendo em vista o regime previdenciário diferenciado voltado para a população rural e de incontestável impacto social conforme já mencionado. Como pode ser observado na Tabela 1, em 2001 o segmento urbano ainda sustentou um relativo equilíbrio entre arrecadação líquida e despesas, apresentando uma necessidade de financiamento correspondente a apenas 0,01% (R\$ 6 milhões) da despesa com benefícios previdenciários urbanos. Já o desequilíbrio previdenciário no segmento rural, de R\$ 17,85 bilhões, ou seja, 87,24% das despesas com benefícios rurais, explicava quase a totalidade (99,97%) da necessidade de financiamento do RGPS. A partir de 2002, em termos absolutos, o setor urbano passou também a apresentar desequilíbrios crescentes entre arrecadação e despesas.

Em 2004, tanto a necessidade de financiamento rural quanto aquela verificada no segmento urbano apresentaram aumento, a despeito do forte crescimento da arrecadação líquida global, por conta do significativo incremento no pagamento de benefícios. Cabe observar, entretanto, a desaceleração do movimento de crescimento da necessidade de financiamento urbana em relação àquele verificado entre 2001-2002 e 2002-2003 (Gráfico 7). Este comportamento é, em grande medida, resultado do já mencionado bom desempenho da arrecadação urbana, que se recuperou da redução de 2,9% no período 2002-2003 e cresceu 9,6% no período 2003-2004.

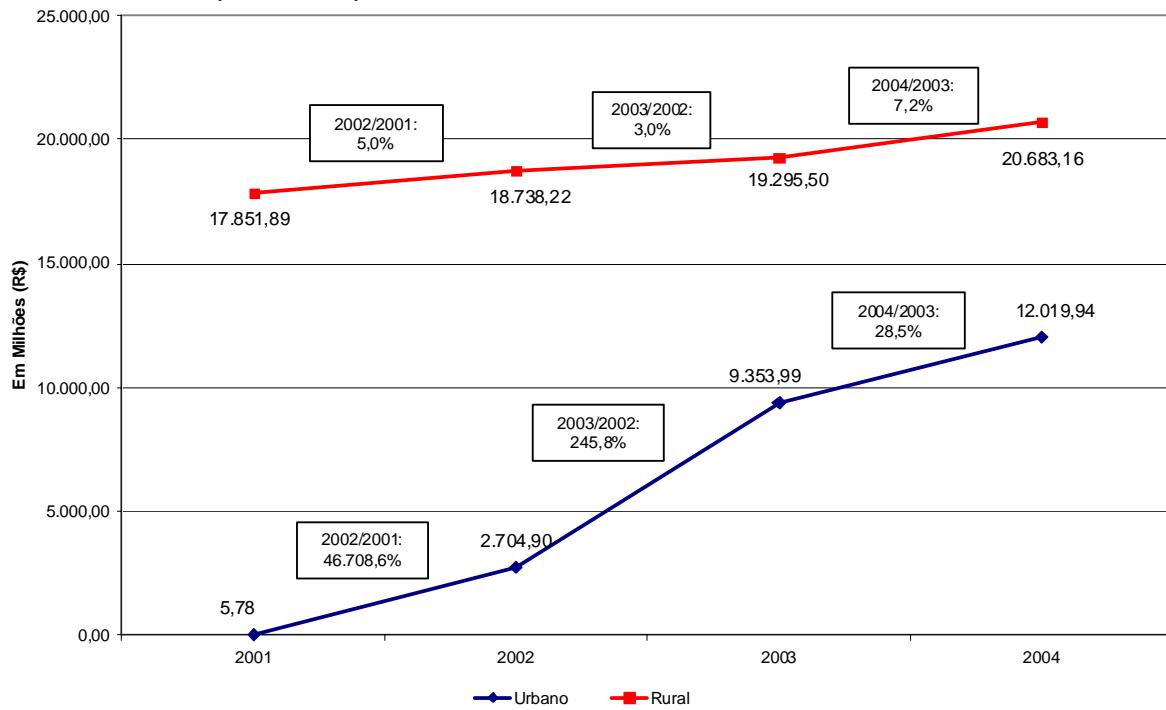
TABELA 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a Clientela Urbana e Rural (2001 a 2004) - Acumulado Dezembro - R\$ Milhões de Dezembro/2004 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2001	TOTAL	87.634	105.491	(17.858)
	Urbano	85.022	85.028	(6)
	Rural	2.612	20.463	(17.852)
2002	TOTAL	90.156	111.599	(21.443)
	Urbano	87.244	89.948	(2.705)
	Rural	2.912	21.650	(18.738)
2003	TOTAL	87.827	116.477	(28.649)
	Urbano	84.727	94.081	(9.354)
	Rural	3.101	22.396	(19.296)
2004	TOTAL	96.040	128.743	(32.703)
	Urbano	92.845	104.865	(12.020)
	Rural	3.194	23.878	(20.683)

GRÁFICO 4

Evolução da Necessidade de Financiamento do RGPS, segundo a Clientela Urbana e Rural (2001 a 2004) - Acumulado até Dezembro - R\$ Milhões de Dezembro/2004 - INPC

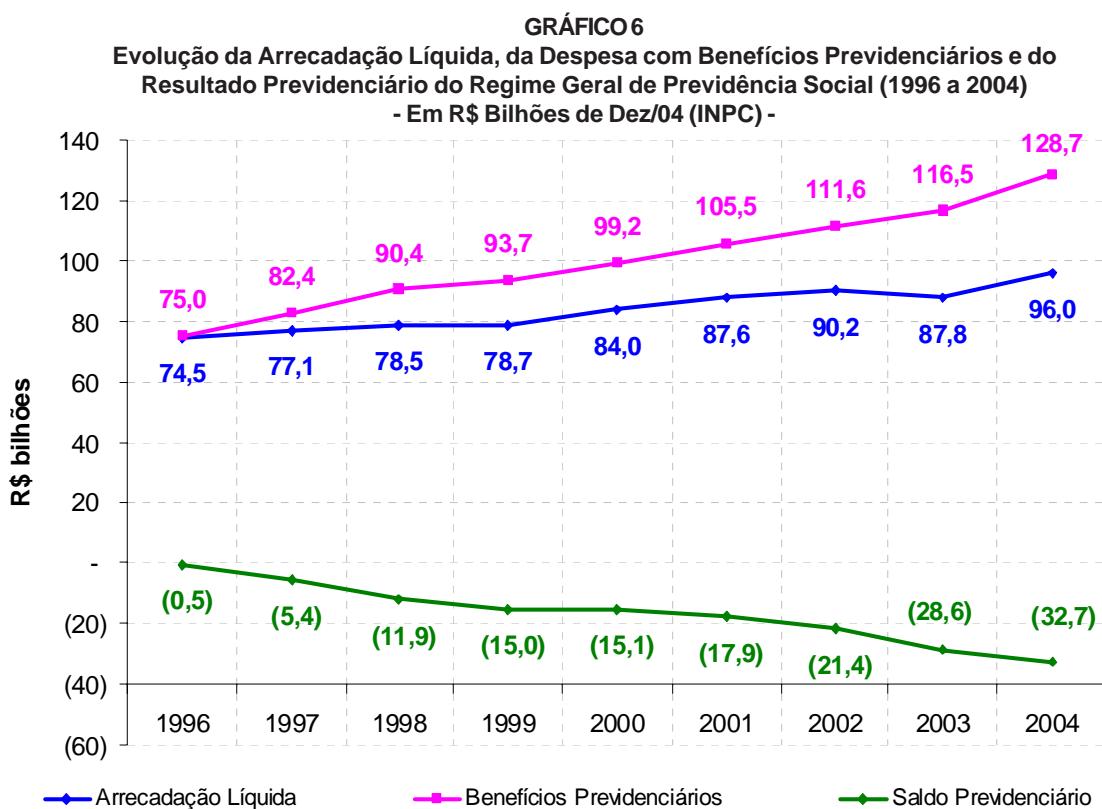
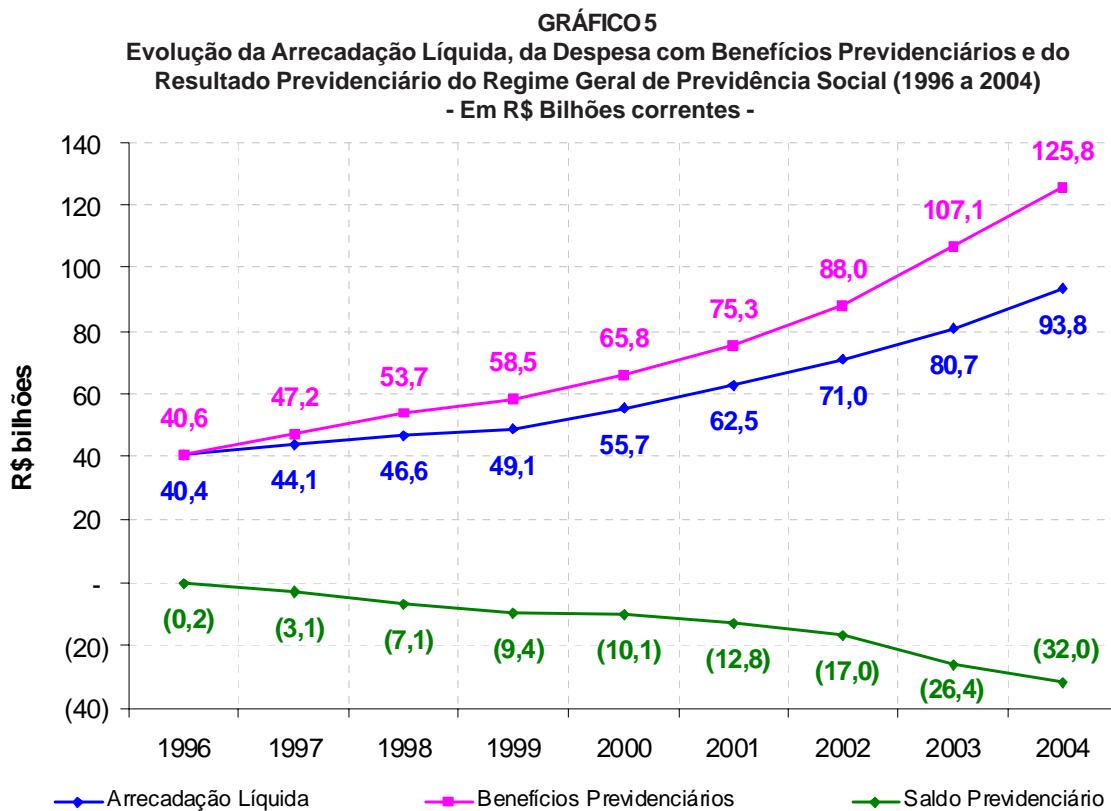


Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS - Elaboração: SPS/MPS.

Os gráficos 5 e 6 mostram o comportamento das receitas e despesas e da necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social desde 1996. Entre os anos de 1996 e 1999 a necessidade de financiamento da Previdência Social cresceu rapidamente, tanto em termos correntes quanto reais, apresentando relativa estabilidade em 2000 e voltando a crescer de forma contínua de 2001 em diante.

Em 2004 a necessidade de financiamento da Previdência Social cresceu 14,1% (+R\$ 4,05 bilhões) em relação a 2003. Apesar do aumento em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento da necessidade de financiamento foi consideravelmente inferior àquelas observadas nos períodos 2000-2001 (+18,0%), 2001-2002 (+20,1%) e 2002-2003 (33,6%). Em outras palavras, a variação apurada no período 2003-2004 indica que a expansão da arrecadação foi capaz de promover uma desaceleração do ritmo de crescimento da necessidade de financiamento, na comparação

com períodos anteriores. Vale dizer que esta desaceleração teria sido bastante maior não fosse o aumento na despesa com sentenças judiciais de R\$ 2,01 bilhões em relação a 2003.



Fonte: INSS
Elaboração: SPS/MPS



Após sucessivos recordes mensais ao longo do ano, a Arrecadação Líquida de 2004 alcançou o maior montante já registrado pela Previdência Social, resultado que significou uma taxa de crescimento expressiva de 9,4% (+R\$ 12,26 bilhões) em relação a 2003. Os números deixam evidente a consistente recuperação da Arrecadação Líquida, que vem de resultado menos expressivo no período 2001-2002 (+2,9%) e resultado negativo na comparação 2002-2003 (-2,6%).

GRÁFICO 7
Evolução da Necessidade de Financiamento da Previdência Social entre 2001 e 2004
(Janeiro a Dezembro) - Em R\$ Milhões de Dezembro/04 (INPC) -

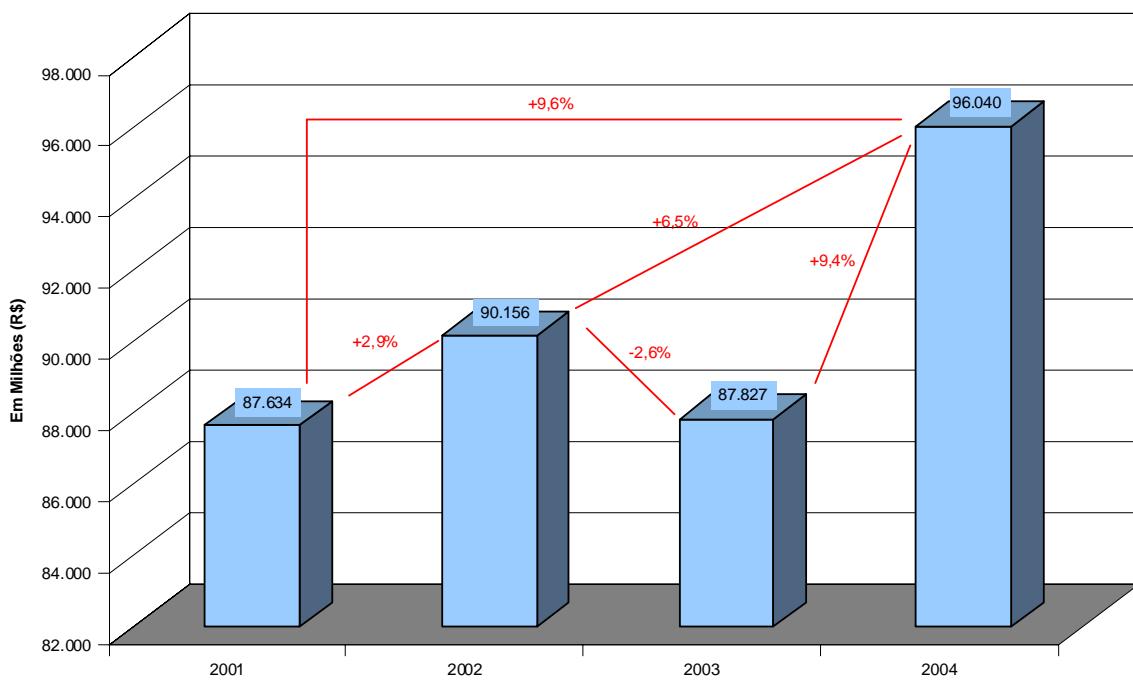


*Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.
Elaboração: SPS/MPS.*

O crescimento real da arrecadação líquida de 2004 em relação a 2003 teve como principais determinantes (i) a melhoria na dinâmica do mercado de trabalho, que possibilitou a recuperação da massa salarial formal e, consequentemente, provocou impactos positivos diretos nas receitas previdenciárias correntes (+9,5% ou +R\$ 8,40 bilhões em relação a 2003); (ii) o empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo e que teve, ao longo de 2004, substancial impacto na recuperação de créditos junto a devedores - também favorecida pela melhoria dos indicadores econômicos em geral e de solvência das empresas em particular, de modo que nesta rubrica se verificou um crescimento de 14,8% (+R\$ 886,5 milhões) no montante arrecadado em relação ao registrado no ano anterior; e, (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004 (já reajustado, em 1º de maio, para R\$ 2.508,72), que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

O comportamento do mercado de trabalho é, conforme já mencionado, um dos grandes responsáveis pelo desempenho da arrecadação previdenciária em 2004. Como o comportamento do mercado de trabalho em um determinado mês influencia a arrecadação no mês imediatamente posterior, o período que efetivamente interessa para análise como determinante da arrecadação no ano de 2004 é aquele compreendido de dezembro de 2003 (inclusive) a novembro de 2004. De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego - PME / IBGE, na comparação de novembro de 2004 com novembro de 2003 a população em idade ativa aumentou em 784 mil pessoas; destas, somente 343 mil passaram a integrar a População Economicamente Ativa - PEA, de acordo com os critérios da PME; como a população ocupada se expandiu em 633 mil pessoas, podemos dizer que de dezembro de 2003 a novembro de 2004 a economia teve fôlego para absorver o dobro do incremento da oferta ativa de mão-de-obra no período.

GRÁFICO 8
Evolução da Arrecadação Líquida da Previdência Social entre 2001 e 2004
(Janeiro a Dezembro) - Em R\$ Milhões de Dezembro/04 (INPC)



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.
 Elaboração: SPS/MPS.

No que diz respeito ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o dado mais significativo é a variação do rendimento e do número de ocupados com carteira de trabalho assinada (celetistas) - que formam a base contributiva do Regime. Muito embora dados da CNI e da PIMES apontem para o aumento do rendimento real médio na indústria, a PME⁵ - que abrange a totalidade dos setores econômicos - aponta para a estabilidade deste indicador. Dessa maneira, apesar das variações significativas entre novembro de 2003 e novembro de 2004 nos dados de rendimentos médios dos diferentes registros e pesquisas voltadas para o setor industrial consultados⁶, é possível que o nível de ocupação - mais do que o rendimento médio do trabalho - tenha sido um fator mais importante para explicar o aumento de arrecadação por meio das receitas correntes e, consequentemente, o aumento da arrecadação líquida.

A despeito do bom comportamento do mercado de trabalho, a arrecadação previdenciária contempla subsídios a vários segmentos econômicos que impactam em seus números. Tratam-se de regras diferenciadas de contribuição previdenciária que visam diversos objetivos e geram as chamadas renúncias previdenciárias; uma dessas especificidades pode ser vista no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, que encerra uma significativa renúncia previdenciária com o objetivo de estimular a geração de emprego e renda através da redução de encargos às micro e pequenas empresas. O montante estimado de renúncia previdenciária decorrente do regime especial previsto no SIMPLES e das demais renúncias previdenciárias reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU encontra-se na Tabela 2.

⁵ Ressalte-se que a PME investiga apenas as Regiões Metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife. Portanto, deve-se ter em mente que este fenômeno pode ser fundamentalmente metropolitano.

⁶ De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário - PIMES do IBGE, a folha de pagamento real da indústria aumentou 8,6% na comparação de novembro de 2004 com novembro de 2003; Os indicadores industriais da CNI apontam para um crescimento dos salários líquidos reais de 10,26% no mesmo período.

TABELA 2**Estimativa de Renúncias Previdenciárias 2004 - Em R\$ Milhões correntes**

Segmento	2004*
SIMPLES**	5.210,21
Entidades Filantrópicas**	3.380,11
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.785,26
CPMF**	255,06
Total das Renúncias	10.630,64

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

() Valores projetados*

*(**) Valores realizados até 2003 e projetados para 2004 de acordo com a taxa de crescimento da Arrecadação Líquida em 2003/2004 = 15,40% (dado projetado).*

As demais renúncias mencionadas referem-se à (i) desoneração de contribuição previdenciária das entidades Filantrópicas, (ii) ao estímulo à exportação rural via desoneração da alíquota previdenciária de 2,6% prevista sobre a comercialização da produção rural e (iii) à desoneração da CPMF para empregados com salário-de-contribuição de até R\$ 780,00.

Ou seja, muito embora a despesa com benefícios do Regime Geral da Previdência Social extrapole o montante da arrecadação que lhe é exclusiva, esse desequilíbrio é, em grande medida, resultado de transferências entre faixas de renda por conta dos aumentos reais do salário mínimo, entre as populações urbana e rural a partir da consolidação da previdência rural nos anos 90 e, ainda, resultado das renúncias previdenciárias em função de políticas de contribuição diferenciada.

Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2004 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2004
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	
1. SALDO INICIAL	3.224.492	3.658.736	1.416.263	5.544.444	4.411.068	5.106.510	5.285.464	4.876.751	4.645.009	5.268.791	9.089.522	3.324.492	
2. RECEBIMENTOS	11.662.868	8.370.125	9.708.472	11.689.708	11.689.700	11.689.700	11.689.700	12.033.381	12.033.381	12.607.721	16.397.721	152.684.048	
2.1. ARRECADAÇÃO	6.798.895	7.558.036	7.689.700	7.793.403	8.486.318	8.060.702	8.161.140	8.137.552	8.324.173	8.271.452	14.146.154	101.125.841	
- Arrecadação Bancária	6.297.493	7.050.107	7.289.709	7.321.119	7.307.037	7.444.371	7.549.184	7.689.381	7.689.381	7.802.496	13.517.117	94.597.796	
- SIMPLES ⁽¹⁾	393.936	270.630	280.291	318.549	323.562	343.382	343.382	357.853	379.000	408.003	428.468	4.366.334	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	18.550	28.184	26.382	32.205	32.454	33.751	36.125	33.261	34.124	33.969	35.506	378.113	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	878	437	421	415	2.091	419	485	510	321	431	506	7.395	
- Certificado da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	232	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	36.242	232	32.208	49.079	81.123	70.329	48.356	24.745	51.399	64.443	47.242	68.674	
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	740.111	
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Restituições de Arrecadação	60.416	52.291	68.273	21.774	56.009	572.060	84.141	53.478	71.052	125.386	(28.127)	81.356	
2.2. ARRENDAMENTOS FINANCEIROS	(8.081)	(8.812)	(17.586)	(8.874)	(8.203)	(13.070)	(8.203)	(12.300)	(12.300)	(12.901)	(13.028)	(22.942)	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	10.783	81.300	80.837	105.973	261.535	37.223	64.742	80.408	50.429	89.487	66.025	3.857	
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	18.286	14.021	14.380	45.467	22.232	21.670	30.736	(210.368)	18.341	16.874	16.917	1.669.823	
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	(31.673.310)	(31.673.310)	(2.070.946)	(1.886.810)	(479.925)	(1.735.776)	(1.106.399)	(155.929)	(40.842)	(457.103)	3.580.636	1.363.789	
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. e COFINS - TRF)	5.445.224	3.883.778	4.540.528	3.715.832	4.112.467	1.534.115	4.326.127	4.729.687	4.624.290	4.492.596	2.786.081	48.348.546	
- Concursos e Prêmios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	152	
- COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- COFINS/Deve. Imp. e Contrib. - EPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Devolução do Plano Segurado Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Recursos Ordinários - Contapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Contrib. Social sobre Lucro Líquido - Contapartida - Contapartida)	24.337	9.437	15.566	304	101.142	117.623	87.160	181.647	193.585	263.800	447.784	435.896	
- Contrib. Social sobre Lucro Líquido - Contapartida - CPMF	502.000	500.000	500.000	500.000	500.000	1.000.000	11.606.353	11.784.631	12.353.068	500.000	12.617.769	125.568.897	
3. PAGAMENTOS	10.228.624	10.812.988	10.267.530	10.841.853	11.004.270	11.606.353	12.265.23	12.353.068	12.617.769	12.654.269	22.877.327	23.705.53	
3.1. PAGAMENTOS INSS	9.759.688	10.36.065	9.71.035	10.312.076	10.48.677	11.049.383	11.23.379	11.683.344	11.655.004	12.052.346	11.196.208	143.293.611	
3.1.1. BENEFÍCIOS	9.393.397	9.214.303	9.214.291	9.921.910	10.063.530	10.635.370	10.720.802	10.862.674	10.810.150	11.034.688	10.876.305	133.918.671	
- Devolução de Benefícios	9.764.492	9.272.804	9.700.015	10.142.887	10.661.973	10.743.887	10.898.252	10.875.924	11.134.582	10.883.146	20.735.467	134.569.889	
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	(83.095)	(30.156)	(58.513)	(48.848)	(79.357)	(26.803)	(41.188)	(55.573)	(65.734)	(69.884)	(16.841)	(65.961)	
3.1.1.1.2. Seueltos Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	8.556.758	8.090.095	8.628.435	9.286.537	9.418.509	9.940.121	9.920.084	10.153.989	10.077.677	10.314.096	10.141.818	19.922.560	
3.1.1.1.3. Pagos p/obrig. INSS	8.784.575	8.775.961	9.303.805	9.202.554	9.018.919	9.634.186	9.759.615	9.800.173	9.818.579	9.923.930	10.141.688	19.748.736	
3.1.1.2. SALDO PREVIDENCIÁRIOS	72.183	314.124	324.631	282.952	389.990	305.933	160.466	353.873	390.166	372.514	1.20	173.514	
3.2. PAGAMENTOS FONASEFE	536.639	644.208	585.855	644.621	685.374	644.621	782.421	782.421	782.421	782.592	734.487	747.256	
3.3. PAGAMENTOS INSS	43.812	54.812	42.893	42.455	42.455	12.231	40.920	59.152	40.820	47.982	85.860	665.320	
3.3.1.1.2.1. EPLIN	493.501	60.109	59.1043	592.482	601.825	652.789	659.991	667.770	673.362	677.772	686.496	661.897	
3.3.1.1.2.2. LOS	147.792	287.449	286.703	97.823	116.558	308.589	317.283	108.000	107.708	108.000	105.538	6.948.349	
3.3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	66.499	335.233	205.039	97.823	116.558	98.330	100.000	108.000	108.708	106.364	133.597	932.822	
3.4. PAGAMENTOS FONASEFE	549.936	541.494	515.214	517.777	517.552	517.357	551.451	551.451	556.423	565.690	527.227	7.360.458	
4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA (2.1 - 3.2)	5.549.960	7.111.222	7.138.205	7.198.238	7.275.810	7.889.947	7.569.255	7.583.361	7.493.549	7.686.763	13.318.728	93.765.384	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.06.798)	(1.97.772)	(1.490.230)	(2.088.299)	(2.143.098)	(2.040.174)	(2.410.830)	(2.570.627)	(2.638.137)	(2.461.055)	(6.603.222)	(31.985.381)	
6. SALDO OPERACIONAL (4 - 3.1.1)	534.244	(2.442.73)	4.128.73	(1.133.76)	685.442	178.954	(408.719)	(3.279.423)	(3.193.319)	(3.370.642)	(3.279.939)	(3.195.288)	
7. SALDO OPERACIONAL (4 - 3.1.1)	3.856.736	1.416.63	5.544.441	4.411.068	5.106.510	5.285.464	4.876.751	4.646.009	5.268.791	5.059.522	5.354.276	5.354.276	

Fone: CGF/INSS.
Elaboração: SPS/MP/S

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.
(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de débitos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitalares junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Votor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Revenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressaram com execuções contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisícios de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento de despesas

seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reino pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reino as despesas operacionais consignadas nas seguradas contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SENAI, SESC, SEVAC, SEBRAE, SENAT, SEST, SENAF, SEINFRA, SEMAARA.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Fluxo de Caixa - Dez/2004 (R\$ mil de Dez/2004 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Dez/2004 - INF/C										Var. Acum. Jan.	
	dez/03		nov/04		dez/04		Var. III/I		Acum. Jan.			
	I	II	III	Em %	Em %	a dez-03 - IV	a dez-04 - V	V / IV Em %				
1. SALDO INICIAL	2.515.508	5.303.969	9.089.522	71,4	26,3	39.534.907	59.396.301	50,2				
1.1. RECEBIMENTOS	20.304.875	16.538.696	19.970.005	20,7	(1,6)	132.781.941	156.354.847	17,8				
- 2.1. ARRECADAÇÃO	13.611.011	8.342.587	14.146.464	69,6	3,9	94.225.116	103.593.291	9,9				
- Arrecadação Bancária	12.675.569	7.868.597	13.517.777	71,8	5,0	88.665.810	96.589.413	9,0				
- SIMPLES ⁽¹⁾	374.073	432.153	465.098	11,7	24,3	3.697.390	4.474.162	21,0				
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	18.548	34.262	35.845	4,6	93,3	332.025	387.437	16,7				
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	32	435	506	16,3	1.471,7	9.061	7.613	(16,0)				
- Fundo Nacional de Pública - CDP ⁽⁴⁾												
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	83.007	47.649	68.874	44,5	(17,0)	534.468	761.583	42,5				
- Quitação de Dévidas ⁽⁶⁾												
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾												
- Restituições de Arrecadação	281.369	(28.369)	81.356	(36,8)	(71,1)	1.044.957	1.251.219	19,7				
- 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(21.140)	(13.140)	(22.942)	74,6	6,3	(256.595)	(186.389)	(27,9)				
- 2.2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	5.259	66.593	3.857	(94,2)	(26,7)	420.720	959.423	128,0				
- 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	22.712	17.062	1.669.823	9.686,5	7.252,2	238.447	1.682.225	605,5				
- 2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	(30.446.669)	3.581.232	1.363.788	(61,9)	(144,8)	(3.629.668)	445.340	(112,3)				
- 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.710.561	4.531.222	2.768.081	(38,5)	(71,3)	41.527.326	49.674.568	19,6				
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	2.397.323	205.231	468.079	128,1	(80,5)	5.058.591	41.098.929	(18,8)				
- Concursos e Pragmáticos	5	29.246	31.781	8,7	599.470,4	6.442	104.769	1.526,4				
- Operações de Crédito Externa	43				(100,0)		363	155	(57,4)			
- COFINS	2.686.024	2.577.136	1.460.817	(43,3)	(45,6)	21.496.303	29.302.291	36,3				
- COFINS/LOAS	371.466	711.063	289.379	(59,3)	(22,1)	4.847.825	7.800.529	60,9				
- COFINS/Desv. Imp. e Contib. - EPU	80.874	58.499	100.300	71,5	24,0	672.665	703.081	4,5				
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	3	3.985	(171)	(104,3)	(5.738,3)	1.588	16.964	968,6				
- Recursos Ordinários - Contrapartida												
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida)	3.750.290	451.635	435.896	(3,5)	(88,4)	3.994.538	1.391.642	(50,1)				
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	424.533	494.427	-	(100,0)	(100,0)	5.449.011	5.646.208	3,6				
1.2. PAGAMENTOS	19.291.993	12.674.973	23.705.253	870	22,9	147.177.915	154.224.807	14,9				
- 3.1.1.1. PAGAMENTOS INSS	18.322.830	12.079.203	22.877.527	89,4	22,1	127.779.995	146.571.088	14,8				
- 3.1.1.2. BENEFÍCIOS	18.069.332	10.968.841	20.669.506	88,4	14,4	121.990.228	137.116.586	12,4				
- Total de Benefícios	18.120.403	10.966.827	20.735.467	88,7	14,4	122.565.230	137.785.156	12,4				
- Devolução de Benefícios	(51.071)	(16.986)	(65.961)	288,3	(59,5)	(595.001)	(668.560)	12,4				
- 3.1.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	17.567.388	10.229.037	19.922.250	94,8	13,4	116.476.690	128.742.653	10,5				
- 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	11.493.114	10.228.917	19.748.736	93,1	12,9	115.387.246	125.641.808	8,9				
- 3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	74.873	121	173.514	143.675,8	131,7	1.089.443	3.100.845	184,6				
- 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	501.344	740.804	747.256	0,9	49,1	5.613.539	8.373.943	51,9				
- 3.1.1.2.1. EPU T.N.	87.863	48.404	85.360	76,3	(2,8)	671.743	682.086	1,5				
- 3.1.1.2.2. LOAS	413.481	692.399	661.897	(4,4)	60,1	4.841.765	7.691.887	58,9				
- 3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	384.220	974.616	1.275.498	30,9	232,0	4.126.028	7.080.308	71,6				
- 3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	279.278	134.746	932.522	59,2	233,9	1.663.738	2.474.165	48,7				
- 3.1.5.163	559.163	595.770	827.96	86,9	48,0	6.397.320	7.553.294	20,7				
- 3.1.051.848	7.746.817	13.318.728	71,9			87.827.196	96.039.553	9,4				
- 3.1.12.1. EPU T.N.	(4.156.140)	(2.482.220)	(6.603.522)	166,0	46,2	(28.649.494)	(32.703.100)	14,1				
- 3.1.1.2.2. LOAS	3.223.024	(7.350.778)	(7.355.248)	128,1	(41,6)	(34.163.032)	(41.073.041)	20,2				
- 3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	1.612.882	3.863.723	(3.755.248)	(468,8)	51,7	(1.555.974)	(2.130.041)	(25,2)				
- 3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	3.328.390	9.167.693	(41,6)	3.528.390	3.534.274	51,7	3.528.390	3.534.274	51,7			

Conte: CGF/INSS.

laboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para União.

2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de débitos tributários.

2.004-6.000, regulamentado pelo Decreto n° 3.342/00).

11) *Velocidade de pagamento do CDB junto ao Tesouro Nacional*

7) Valor do resgate de UF junto ao Tesouro Nacional.

3) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo à Pesquisa.

33) *Debidos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito*

88) Reclamação pautada no Tocantins Nacionalizada, na qual o coletivo de manifestantes denunciou a

3) Reuniões anuais pelo Conselho Nacional para a elaboração de estudos excessos de pagamentos de precatórios de benefícios e de recomendações de pagamento valor resultantes da execução

que o seu presidente é o magistrado que mais tempo exerceu a magistratura, de acordo com a legislação estadual.

estimulantes dos 1º e 2º anos, havendo seu pagamento feito à vista.

11) Reúne pagamentos efetuados através de novos e diferentes serviços ou serviços novos e diferentes ao que já existia.

1712) e os eram feitos em segundas, e assim se encetou, n

10 ■ Janeiro de 2005 ■ n°01

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Dez/2004 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Dez/2004 - INPC	
					Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Dezembro, a preços de Dez/2004 INPC						
1994	61.650	4.764	56.887	55.528	97,6	1.359
1995	74.661	6.327	68.334	68.879	100,8	(545)
1996	80.608	6.115	74.492	74.968	100,6	(476)
1997	83.718	6.664	77.054	82.410	107,0	(5.355)
1998	84.371	5.887	78.484	90.434	115,2	(11.950)
1999	83.961	5.294	78.667	93.699	119,1	(15.032)
2000	89.924	5.880	84.044	99.173	118,0	(15.128)
2001	93.984	6.350	87.634	105.491	120,4	(17.858)
2002	96.605	6.449	90.156	111.599	123,8	(21.443)
2003	94.225	6.398	87.827	116.477	132,6	(28.649)
2004	103.593	7.554	96.040	128.743	134,1	(32.703)
dez/02	12.353	552	11.801	15.313	129,8	(3.512)
jan/03	7.116	872	6.244	8.236	131,9	(1.992)
fev/03	7.293	406	6.887	8.108	117,7	(1.221)
mar/03	6.823	473	6.350	8.058	126,9	(1.708)
abr/03	6.890	475	6.415	8.119	126,6	(1.705)
mai/03	7.051	486	6.565	8.530	129,9	(1.965)
jun/03	7.201	496	6.705	8.760	130,6	(2.055)
jul/03	7.460	502	6.958	9.640	138,5	(2.682)
ago/03	7.583	500	7.083	9.832	138,8	(2.748)
set/03	7.625	525	7.100	9.576	134,9	(2.476)
out/03	7.996	536	7.460	9.603	128,7	(2.143)
nov/03	7.576	567	7.009	10.447	149,0	(3.438)
dez/03	13.611	559	13.052	17.568	134,6	(4.516)
jan/04	7.156	999	6.158	9.323	151,4	(3.165)
fev/04	7.925	467	7.458	9.531	127,8	(2.073)
mar/04	8.017	575	7.442	8.996	120,9	(1.554)
abr/04	8.024	550	7.474	9.642	129,0	(2.168)
mai/04	8.060	535	7.524	9.741	129,5	(2.216)
jun/04	8.702	573	8.129	10.229	125,8	(2.099)
jul/04	8.235	563	7.671	10.134	132,1	(2.463)
ago/04	8.296	587	7.708	10.321	133,9	(2.613)
set/04	8.258	708	7.549	10.226	135,5	(2.677)
out/04	8.433	573	7.860	10.449	132,9	(2.589)
nov/04	8.343	596	7.747	10.229	132,0	(2.482)
dez/04	14.146	828	13.319	19.922	149,6	(6.604)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

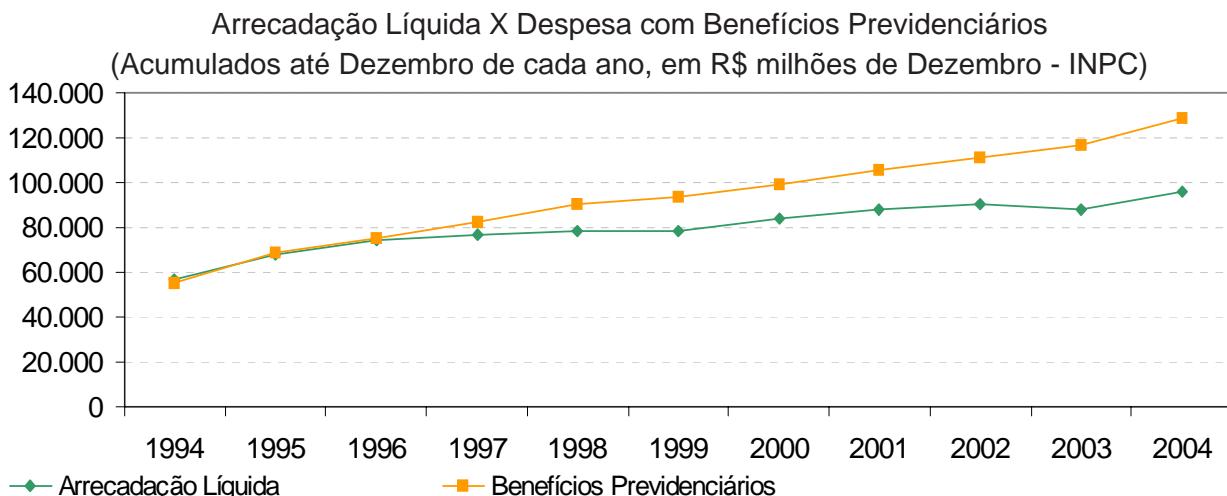
(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 317-5011
Fax: (0-XX-61) 317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



IMPRESSO